



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 082/2022**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, BRENO P DELLING – ME, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da TV Senado digital instalados na cidade de Rio Branco-AC.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BRENO P DELLING - ME**, neste ato representada pelo Sr. Breno Pimenta Delling, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.016813/2023-98, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.147844/2022-17, o Parecer nº 118/2023-ADVOSF, documento nº 00100.047981/2023-25, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.050012/2023-51, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.021588/2022-01, resolvem aditar o Contrato nº 082/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V (PCSF) ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 082/2022 fica prorrogado de 24 de junho de 2023 a 23 de junho de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da contratada, *vide* documento nº 00100.026971/2023-56, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2022 (mês da apresentação da proposta) e junho de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE1358 e 2023NE1359, de 23 de março de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA
DELLING:428429388
52

Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA
DELLING:42842938852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=32371894000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), cn=BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
Dados: 2023.03.29 12:11:46 -03'00'


BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING - ME.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\BRENO P DELLING CT 82 2022 1TA - 21588 2022 (M).doc

 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	29/03/2023 12:59:52	
RODRIGO GALHA	29/03/2023 13:50:34	
ILANA TROMBKA	30/03/2023 10:06:53	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.